



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO REGISTRO DE PREÇO PARA “PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA COM DESCARTE E HIDROJATEAMENTO EM FOSSAS E LIMPEZA DE BUEIROS”

LOCAL: DIVERSOS PRÉDIOS E ÁREAS PÚBLICAS DE ITAPEÇERICA DA SERRA

1. VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.1. A validade da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses.

2. INTRODUÇÃO

2.1. Este presente documento tem por objetivo estabelecer requisitos técnicos, definir materiais e normatizar a execução de serviços para a realização da Limpeza de fossa séptica com descarte e Hidrojateamento em fossas, nas formas estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar - ETP, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Projeto e Memorial Descritivo.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1. Compete o Município, a formulação e implementação da política de serviços de limpeza de fossas, séptica com descarte e Hidrojateamento em fossas. Para tanto, o Município se preocupa em utilizar os métodos adequados com as legislações em vigor, com manutenção, limpeza e monitoramento dos prédios públicos que tenham fossas e redes de esgotos para evitar que transbordem e possam causar danos ambiental e a saúde pública.

3.2. O trabalho da Prefeitura é realizado em consonância com os princípios do desenvolvimento sustentável, minimizando os efeitos ambientais, sociais e econômicos para o município.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

3.3. A limpeza das fossas dos prédios públicos traz reflexos diretos para a saúde pública e para a preservação do meio ambiente. O resultado é mais qualidade de vida para todos, uma cidade mais humanizada. Destarte, por ser a limpeza de fossas serviço essencial e de caráter ininterrupto, de responsabilidade do Executivo Municipal, e considerando que a Prefeitura não possui estrutura e quadro profissional próprio para prestar o serviço de limpeza de fossa pública de forma diligente e adequada, de modo a atender os princípios constitucionais norteadores da Administração Pública, se faz necessária a contratação de empresa apta a prestar tal serviço ao município.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Conjuntamente com a Proposta a Instituição deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, ou registro empresarial devidamente registrado, acompanhado de todas as alterações e/ou da respectiva consolidação, conforme legislação em vigor, quando houver.
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas emitido pelo Ministério da Fazenda (CNPJ);
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, e que abrangem inclusive as contribuições sociais);
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal (mobiliário) da sede ou domicílio da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- e) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação da CRF - Certificado de Regularidade do FGTS.
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, conforme estabelecido na Lei Federal nº 12.440/2011, mediante apresentação de CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452/1943.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

5. REQUISITOS DA FISCALIZAÇÃO

5.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração de acordo com os termos do art. 117 da Lei 14.133/2021.

5.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

5.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

5.4. O fiscal do contrato será auxiliado (quando solicitado) pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

5.5. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento.

6. QUALIDADE NA EXECUÇÃO

6.1. A prestadora de serviços, deverá atender as normas de segurança, utilizando os equipamentos (EPI) necessários para a perfeita execução dos serviços.

6.2. Serão de exclusiva responsabilidade da prestadora todas e quaisquer despesas relativas a prestação dos serviços, inclusive equipamentos e maquinários, todos os custos relativos à mão-de-obra empregada, alvarás, emolumentos, impostos, transportes ou outras necessárias para realização do objeto desta licitação.

6.3. A prestadora se encarregará de transportar todos resíduos líquidos provenientes da limpeza de fossa a uma estação de tratamento autorizado, despesas de escritório, limpeza final de obra devendo estes custos estar incluído no BDI.

6.4. O serviço será executado de acordo com o Termo de Referência e de acordo com a fiscalização. A mão-de-obra empregada deverá ser de primeira qualidade. Em todos os casos de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

caracterização de material ou equipamentos por determinada marca, denominação ou fabricação fica subentendida a alternativa rigorosamente equivalente a juízo da fiscalização. Ficará a prestadora obrigada a refazer todos os trabalhos rejeitados pela fiscalização desde que não estejam de acordo com os memoriais. Qualquer alteração, só será permitida quando autorizadas, por escrito pela fiscalização.

6.5. A empresa CONTRATADA deverá recolher os resíduos orgânicos através de caminhão dotado de equipamento de sucção e transportá-lo até Estação de Recebimento de Efluentes ATTEND AMBIENTAL S.A, conforme o Certificado de Movimentação de Resíduos de Interesse Ambiental, que será em nome da CONTRATANTE, sendo de sua total responsabilidade a Certificação junto à CETESB.

6.6. Para realização dos serviços deverá ser utilizado caminhão combinado com equipamento de alto vácuo e alta pressão, e bomba de anel líquido com capacidade mínima de 8 m³, homologado pelo INMETRO e DNER, nas normas ABNT e CNT. O equipamento deverá atender rigorosamente as exigências da Cetesb.

6.7. Será medido pelo volume de esgoto sanitário succionado e transportado até o local de descarte (m³).

6.8. O custo das taxas relativas ao tratamento de esgoto cobrado pela empresa responsável pelo tratamento será de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

6.9. Após a realização dos serviços a CONTRATADA deverá apresentar à Prefeitura a destinação dos resíduos orgânicos ao Estação de Recebimento de Efluentes devidamente licenciado, a cada viagem realizada.

6.10. O Depósito dos resíduos se fará no Estação de Recebimento de Efluentes apresentado pela CONTRATANTE.

7. LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA

7.1. Uma fossa séptica é um sistema de tratamento de esgoto instalado em propriedades que não estão conectadas ao sistema de esgoto municipal. A fossa séptica é responsável por tratar os resíduos do esgoto, separando os sólidos e líquidos.

7.2. Uma fossa séptica é composta por dois compartimentos, conectados por tubos. O primeiro compartimento é onde os resíduos do esgoto são depositados. Neste compartimento, ocorre



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

a separação dos sólidos e líquidos. Os sólidos são depositados no fundo do primeiro compartimento, enquanto os líquidos passam para o segundo compartimento.

7.3. O segundo compartimento é responsável pelo tratamento dos líquidos. Aqui, ocorre a decomposição das bactérias, o que ajuda a limpar o esgoto. Após o tratamento, o líquido é liberado para o solo.

7.4. A limpeza de fossa séptica é importante por diversos motivos. Primeiramente, a limpeza da fossa séptica ajuda a prevenir o entupimento do sistema de esgoto. Quando a fossa séptica está cheia, os sólidos depositados no fundo, podem bloquear o sistema de tubulação, o que pode levar a problemas como o retorno do esgoto para dentro da casa.

7.5. Além disso, a limpeza regular da fossa séptica ajuda a prevenir o mau cheiro, que pode ser causado pela decomposição dos resíduos. A fossa séptica cheia também pode levar a vazamentos no solo, o que pode ser prejudicial para a saúde das pessoas e dos animais.

7.6. Outro motivo importante para a limpeza da fossa séptica é que ela ajuda a manter a eficiência do sistema. Quando a fossa séptica está cheia, ela pode deixar de funcionar adequadamente, o que pode levar a problemas com o tratamento do esgoto.

7.7. A limpeza de fossa séptica é um processo que deve ser feito por um profissional especializado. O profissional utilizará um caminhão limpa-fossa, que é equipado com uma mangueira de alta pressão.

7.8. A mangueira é inserida no primeiro compartimento da fossa séptica, e a sucção começa. O lodo e os resíduos são aspirados pela mangueira e transferidos para o caminhão limpa-fossa.

7.9. Depois de retirar o lodo e os resíduos, o profissional fará uma inspeção da fossa séptica para garantir que tudo esteja funcionando corretamente.

8. HIDROJATEAMENTO

8.1. O hidrojateamento é realizado com um caminhão equipado com reservatório de água e bomba de alta pressão. Os técnicos posicionam a mangueira num local específico, como a fossa séptica ou uma saída de esgoto, e em seguida começam o procedimento.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

8.2. A aplicação dos jatos de água em alta velocidade gera uma pressão intensa, que pode variar entre 100 e 1.000 kgf/cm². Isso resulta na movimentação dos resíduos dentro da tubulação. O material é deslocado, ou mesmo destruído, de forma a liberar por completo as paredes internas do encanamento.

8.3. Vale ressaltar que existe a possibilidade de **aplicar diferentes tipos de pressão**. Ou seja: **a técnica de hidrojateamento pode ser ajustada para diversas demandas, conforme as particularidades de cada caso.**

8.4. Este serviço é realizado com caminhão ou estação fixa de trabalho equipado com reservatório de água, sendo alta pressão ou vazão, dependendo do tipo de obstrução, acompanhado de acessórios, EPIs e técnicos qualificados para execução dos serviços.

9. RECURSOS A SEREM DISPONIBILIZADOS PELA CONTRATADA

9.1. A Contratada deverá disponibilizar pessoal, equipamentos, veículos, ferramentas e o que mais se fizer necessário para a execução integral dos serviços, devendo os equipamentos, combustível, veículos e ferramentas estar em perfeitas condições de limpeza, uso e manutenção, obrigando-se a Contratada a substituir aqueles que não atenderem às exigências.

10. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONSTRUTIVAS

10.1. Os serviços constantes deverão ser executados obedecendo-se rigorosamente às especificações técnicas de serviços da PMIS e as Normas Brasileiras da ABNT.

11. RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO

11.1. O objeto do Contrato será recebido mediante:

11.1.1. Termo de Recebimento Provisório: Ocorrerá após finalização do serviço e solicitação da Contratada via protocolo, emitido pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.

11.1.2. Termo de Recebimento Definitivo: Ocorrerá após 30 dias uteis contados a partir da entrega do Recebimento provisório, emitido por servidor ou comissão designada pela



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, verificação da qualidade e quantidade do material.

11.2. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

12. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

12.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

12.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

12.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

12.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

13. DO PAGAMENTO

13.1. A aceitabilidade da obra está condicionada à correta execução do Objeto, ao acompanhamento e atestado dos serviços pela fiscalização, e aos requisitos impostos pelas normas vigentes da ABNT e do Município.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

13.2. As medições serão aprovadas mediante apresentação no protocolo central da Prefeitura, de acordo com as condições previstas no Contrato e Atestadas após análise técnica do Fiscal responsável.

13.3. Caberá à empresa contratada informar à fiscalização sobre o andamento dos serviços bem como término dos mesmos para efeito de supervisão e consequente elaboração da medição. Todo serviço executado bem como medido, deverá ser evidenciado com fotos juntamente com a medição protocolada.

14. GESTOR E RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EXECUÇÃO

14.1. O gestor responsável pelo Contrato será o Secretário de Serviços Urbanos Sr. Irlanio Marcolino de Brito.

15. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

15.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, de acordo com enquadramento legal da modalidade, sob a forma ELETRÔNICA/PRESENCIAL, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço.

15.2. Os requisitos de habilitação são os previstos no Edital.

16. ESTIMATIVA DE VALORES

16.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 576.349,84 (Quinhentos e setenta e seis mil trezentos e quarenta e nove reais e oitenta e quatro centavos)** conforme preço unitário apresentado na Planilha Orçamentária conforme anexo, realizada de acordo com as tabelas de referência.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

17. CONDIÇÕES GERAIS

17.1. Todos os materiais e serviços aplicados deverão estar em conformidade com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas e do catálogo de componentes e especificações da edificação e dos respectivos fabricantes e fornecedores, sendo de inteira responsabilidade técnica e civil da contratada a sua perfeita aplicação.

17.2. Quaisquer problemas advindos da aplicação incorreta de materiais ou imperícia na execução dos serviços, acarretarão no seu refazer ou substituição sem nenhum ônus à contratante.

17.3. Os prejuízos causados pelos fatos citados no item anterior que afetarem direta ou indiretamente a usuários ou terceiros, serão de exclusiva responsabilidade civil, técnica e criminal da contratada.

17.4. Para garantia da perfeita execução da obra nos termos contratuais, a P.M.I.S. estabelecerá fiscalização técnica sobre os serviços, à qual compete fazer cumprir os instrumentos técnicos e administrativos que regulam referida execução por parte da empresa contratada, e dirimir quaisquer casos omissos que possam interferir na perfeita consecução, andamento e acabamento da obra, com amplos poderes para tal.

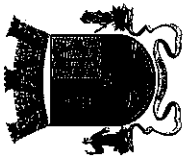
17.5. As empresas licitantes do objeto deverão, sempre, ter prévio conhecimento dos locais dos serviços e das dificuldades inerentes à sua localização, sendo consideradas cientes e concordantes das exigências dos instrumentos que regem a licitação.

17.6. Quaisquer serviços que se apresentem como imprescindíveis para a perfeita execução dos serviços e porventura não constem das especificações, onerando o valor contratual, serão notificados pela contratada à fiscalização que providenciará à análise e encaminhamento administrativos, nos termos da legislação em vigor.

Itapeçerica da Serra, 09 de maio de 2024.

IRLANIO BRITO

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
SECRETÁRIO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA COM DESCARTE E HIDROJATEAMENTO EM FOSSAS E LIMPEZA DE BUEIROS

CDHU Fev/2024

CÓDIGO	ÍTEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT. ANUAL	PREÇO	PREÇO C BDI	VALOR TOTAL C BDI 25%
55.02.020	1	Limpeza de Fossa Séptica com descarte	m³	1.510,99	202,07	252,59	381.660,96
55.01.140	2	Serviço de Hidrojateamento em Fossa	m²	3.006,43	8,07	10,09	30.334,88
55.02.050	3	Limpeza e desobstrução de canaletas ou tubulações de águas pluviais e galerias com descarte	m	5.000,00	11,29	14,11	70.550,00
55.02.040	4	Limpeza e desobstrução de boca de lobo	unid	1.500,00	22,58	28,23	42.345,00
55.01.140	5	Serviço de Hidrojateamento em Galerias e Bueiros	m²	5.100,00	8,07	10,09	51.459,00
					TOTAL		576.349,84